



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 10 de outubro de 2016

Ano VI - Edição nº 00494 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
70DF024C88171E0480F4DC4752458D82

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- PORTARIA No 023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui Comissão de Transição de Cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente as diretrizes da resolução TCM nº 1311/2012, que disciplina o procedimento de transmissão do cargo de Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros (BA), a Comissão de Transição de Governo, composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Prefeitura:

- Gabinete do Prefeito: ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES
- Secretaria de Finanças: LINDAURO PEREIRA DA SILVA
- Setor de Convênios: SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS
- Setor de Controle Interno: LINDOLFO RIBEIRO DA SILVA
- Setor Contábil: SAMUEL OLIVEIRA LOPES
- Setor Jurídico: RONADY MORENO BOTELHO

II. Representantes do Prefeito Eleito:

- SAULO DE TARSO GOMES OLIVEIRA
- CLERISTON RICARDO DE OLIVEIRA
- EURIDENIO ROSA CIRINO
- PATRICIA FERNANDES NETO
- CLÓVES VINICIO AMARAL SANTOS
- JOSÉ ROBERTO DE OLIVIERA

Art. 2º. Determinar à comissão ora instituída o cumprimento dos prazos estabelecidos na resolução do Tribunal de Contas dos Municípios nº 1311/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL